



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 048/2020

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a criação da Casa de Apoio e Proteção aos Animais de Rua no Município de Maracanaú.

**Art. 2º** - Fica a cargo da Prefeitura de Maracanaú a implantar a Casa de Apoio e Proteção aos Animais de Rua com apoio dos Órgãos e Agentes Estaduais e Federais competentes.

**Art. 3º** - A Casa de Apoio e Proteção aos Animais de Rua deve ser dotada com espaços para atendimentos gratuitos, salas dos agentes estaduais e federais que irão colaborar com a missão da Casa.

**Art. 4º** - A Casa de Apoio e Proteção visa ajudar, retirar das ruas e cuidar dos animais de rua, assim possibilitando a adoção e cuidado com os mesmos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos próprios do Executivo Municipal, podendo ser suplementados se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 17 DE MARÇO DE 2020.**

*Pedro Rodrigues de Paula*  
**VEREADOR/REPUBLICANOS**

**Republicanos 10**



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Os animais domésticos são considerados membros das famílias humanas, principalmente os cães e gatos, com os quais as pessoas criam estreitos vínculos afetivos de forma duradoura.

Quando um deles foge, é abandonado, ou se perde, além da tristeza que se abate sobre o animalzinho, ele acaba tendo que lutar sozinho para sobreviver, em busca de comida, enfrentando o frio e o calor, as chuvas, correndo risco nas ruas e sem abrigo.

Paralelamente a isso, muitas pessoas desejam ter um animal de estimação, porém não tem recursos para adquirir um em pet shops, e acabam por recorrer à adoção.

Visto isso, a criação da Casa de Apoio e Proteção aos Animais de Rua surge como uma medida, tanto para tirar os animais das ruas, onde eles acabam por causar prejuízos à população, como também correm risco de vida, como também para alegrar as vidas daqueles que desejam ter um companheiro de quatro patas.

Diante do exposto, encaminho esse projeto de indicação para que seja apreciado pelos nobres pares e, contando com seu apoio, seja posteriormente aprovado por essa Casa Legislativa.

**\*Indicação: Assessor Gustavo Fernandes**